



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

*Administração indireta estadual (PBPREV).
Aposentadoria voluntária por tempo de
contribuição com proventos integrais.
Regularidade e concessão de registro ao ato.*

ACÓRDÃO AC2 - TC - 01352/2012

RELATÓRIO

01. Processo: **TC-02.426/12.**
02. Origem: **PARAÍBA PREVIDÊNCIA-PBPREV.**
03. Aposentanda:
 - 3.1. Nome: **JOSÉLIA GOMES DE OLIVEIRA ALVES CHAVES.**
 - 3.2. Cargo: **Professor.**
 - 3.3. Data nascimento: **31/08/1942.**
 - 3.4. Matrícula: **57.4431.**
 - 3.5. Lotação: **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.**
04. Caracterização da aposentadoria:
 - 4.1. Natureza: **Voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais.**
 - 4.2. Autoridade responsável: **Presidente da PBPREV.**
 - 4.3. Órgão e data da Publicação do ato: **DOE – 14 de abril de 2009.**
05. Parecer da AUDITORIA: **Reconhece a fundamentação legal, merecendo o ato o competente registro.**

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela concessão de registro ao ato.

VOTO DO RELATOR

Pela legalidade e concessão de registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. JOSÉLIA GOMES DE OLIVEIRA ALVES CHAVES, com arquivamento do processo.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL

ACORDAM, à unanimidade, os membros da 2ª CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, em conceder registro ao ato de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais da Sra. JOSÉLIA GOMES DE OLIVEIRA ALVES CHAVES, supra caracterizado, com arquivamento do processo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Publique-se, registre-se, intime-se e cumpra-se.
Sala das Sessões da 2ª Câmara do TCE-PB – Mini Plenário Cons. Adailton Coêlho Costa.
João Pessoa, 21 de agosto de 2012.

Conselheiro Arnóbio Alves Viana - Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro Nominando Diniz – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal

TC-02.241/12

Em 21 de Agosto de 2012



Cons. Arnóbio Alves Viana
PRESIDENTE



Cons. Antônio Nominando Diniz Filho
RELATOR



Elvira Samara Pereira de Oliveira
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO